



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.540 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAS E BACIA DE CONTENÇÃO

Paulo Henrique Franceschini, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei e

CONSIDERANDO a instituição de servidão, a título perpétuo, em favor do município de Analândia gravado em faixa de terras das matrículas 54.442 e 54.443 para a passagem de tubulação de esgoto, águas pluviais e bacia de contenção para fins de escoamento do gerado e captado pelo Loteamento Cuzcoville Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME

DECRETA:

Art. 1º. Fica o município responsável pela manutenção, reparos e fiscalização dos dutos e tubulações implantados na área de terras a ser gravada com instituição de servidão de passagem em seu favor para a tubulação de esgoto, águas pluviais e bacia de contenção para o escoamento dos esgotos até a Estação de Tratamento de Esgoto e das Águas Pluviais até as bacias de contenção gerados pelo Loteamento Cuscoville Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, CNPJ 23.463.267/0001-10

Art. 2º - As áreas de terras que servirão de servidão de passagem serão as descritas em escrituras públicas a serem lavradas, tendo como outorgantes instituidores SEBASTIÃO ASSONI JUNIOR, e sua mulher ANA PAULA BENEDICTO ASSONI, matrícula 24.442 e VANDERLEI VIVALDINI, e sua mulher MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI, matrícula 54.443, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro, com as seguintes descrições:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

OUTORGANTES INSTITUIDORES SEBASTIÃO ASSONI JUNIOR, E SUA MULHER ANA PAULA BENEDICTO ASSONI, MATRÍCULA 24.442

1. PASSAGEM DA REDE DE ESGOTOS: "Uma faixa de terras com 2,00 (dois) metros de largura e extensão de 17,76 (dezessete vírgula setenta e seis) metros e 35,52 m² (trinta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia no PONTO 3-A, localizado na divisa entre os imóveis "Sítio Vista Alegre" - matrícula nº 54.443 de VANDERLEI VIVALDINI e MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI e o "Sítio São Sebastião" - matrícula nº 54.442 de SEBASTIÃO ASSONI JUNIOR e ANA PAULA BENEDICTO ASSONI; daí, segue pelo eixo da faixa na distância de 17,76 (dezessete vírgula setenta e seis) metros e azimute 110°38'40" até o PONTO 03, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 72.697 "Fazenda Santa Maria da Glória", de propriedade de CUSCOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - (antigas matrículas 44.804 e 69.854)". **2. PASSAGEM DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS:** Uma faixa de terras com 4,00 (quatro) metros de largura e extensão de 16,81 (dezesseis vírgula oitenta e um) metros e 67,24 m² (sessenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia no PONTO 03, localizado na divisa com o "Sítio Vista Alegre" - matrícula nº 54.443 de VANDERLEI VIVALDINI e MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI; daí segue pelo eixo da faixa por 16,81 (dezesseis vírgula oitenta e um) metros até o PONTO 04, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 72.697 "Fazenda Santa Maria da Glória", de propriedade de CUSCOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - antigas matrículas 44.804 e 69.854)";

OUTORGANTES INSTITUIDORES VANDERLEI VIVALDINI, e sua mulher MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI, matrícula 54.443

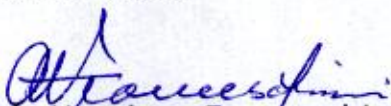
1. PASSAGEM DA REDE DE ESGOTOS: "Uma faixa de terras, com largura de 2,00 (dois) metros e extensão de 209,97 (duzentos e nove vírgula noventa e sete) metros e 419,94 m² (quatrocentos e dezenove metros e noventa e quatro centímetros quadrados), que assim se descreve: inicia no PONTO 01, localizado na divisa entre o imóvel objeto da matrícula nº 6.113, de propriedade da INTERVENIENTE CUSCOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME) e o serviente (matrícula nº 54.443 - de propriedade dos outorgantes VANDERLEI VIVALDINI e MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI), distante 339,26 (trezentos e trinta e nove vírgula trinta e seis) metros da divisa com a Estrada Municipal Orlando Tendolini; daí, segue pelo eixo da faixa na distância de 127,73 (cento e vinte e sete vírgula setenta e três) metros e azimute de 134°35'40" até o PONTO 02; daí, segue por 82,24 (oitenta e dois vírgula vinte e quatro) metros e azimute de 110°38'40" até o PONTO 03-A, situado na divisa com o "Sítio São Sebastião" - matrícula nº 54.442 de SEBASTIÃO ASSONI JUNIOR e ANA PAULA BENEDICTO ASSONI, confrontando nas laterais com a propriedade de VANDERLEI VIVALDINI e MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI. **2. PASSAGEM DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS:** "Uma faixa de terras, com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão de 209,78 (duzentos e nove vírgula setenta e oito) metros e 839,12 m² (oitocentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), que assim se descreve: Inicia no PONTO 01, localizado na divisa entre o imóvel objeto da matrícula nº 6.113, de propriedade da INTERVENIENTE CUSCOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME) e o serviente (matrícula nº 54.443 - de propriedade dos outorgantes VANDERLEI VIVALDINI e MARIA HELENA MARCHIZELI VIVALDINI), distante 332,74 (trezentos e trinta e dois vírgula setenta e quatro) metros da divisa com a Estrada Municipal Orlando Tendolini; daí, segue pelo eixo da faixa pela distância de 127,54 (cento e vinte e sete vírgula cinquenta e quatro) metros e azimute de 133°33'42" até o PONTO 02; daí, segue na distância de 82,24 (oitenta e dois vírgula vinte e quatro) metros e azimute de 107°25'04" até o PONTO 03, situado na divisa com o "Sítio São Sebastião" - matrícula nº 54.442 de SEBASTIÃO ASSONI JUNIOR e ANA PAULA BENEDICTO ASSONI";



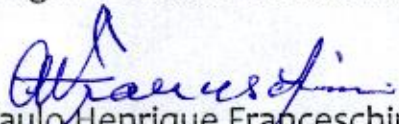
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura municipal da Estância Climática de Analândia, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Prefeitura municipal da Estância Climática de Analândia, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal